



ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ ESTADUAL DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ REALIZADA NO DIA
11.11.2022

DATA: 11 DE NOVEMBRO DE 2022

LOCAL: SALA VIRTUAL - APLICATIVO TEAMS

PAUTA PRINCIPAL:

- REDE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO CEARÁ

PAUTA SECUNDÁRIA:

- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA DIA 23/09/2022

Iniciados os trabalhos, o Secretário Executivo do Comitê realizou a leitura da ata da reunião realizada no dia 23 de setembro de 2022, repassando as deliberações daquela ocasião, tendo sido devidamente aprovada pelo colegiado a referida ata. Em continuidade aos trabalhos, foi dada a palavra a Dra. Antônia Dilce Rodrigues Feijão, que saudou a todos os presentes e informou o tema da reunião que seria a rede de oncologia do município de Fortaleza e Rede de serviços em oncologia no Ceará. **Dra. Helena Paula Guerra Coordenadora da CORAC/SMS/PMF** iniciou sua apresentação com o tema Rede de Oncologia. Referiu sobre o tensionamento da Rede associado ao pós covid dentre outros. Fez menção às portarias do Ministério da Saúde mencionando o CACON e UNACON. Que o Estado possui 9 unidades no total, (sete) unidades em Fortaleza, uma em Barbalha e uma em Sobral. Temos estabelecimentos habilitados somente para metade da população do Estado (População de 2,7 milhões de habitantes). Seriam necessários no mínimo 6 estabelecimentos somente para Fortaleza. Aduziu que o Estado está com vazios assistenciais. Fortaleza com a população atual e divisão deveria possuir 6 estabelecimentos. Que o cenário atual do Estado é preocupante e que não atende o volume que deveria conforme os parâmetros estabelecidos nas portarias. A capacidade instalada revela que não atende à necessidade. Fez referências sobre a produção do CRIO e que está distante de atingir o programado em 2019. Há 2 CACON e 7 UNACON. Mencionou sobre a produção física no que se refere aos atendimentos. Rede pequena só cobre a metade da necessidade. Sobre os ambulatórios em geral deveria atender no mínimo 5.300 procedimentos de quimio e 600 procedimentos de radio. CRIO: Que comparando a produção jan a junho de 2022. Comparando ano a ano, CRIO atinge parâmetro. 2019 menor. anualmente 19/20/21/22 em 2019 foi maior e que 2021 e 2022 tenta atingir o parâmetro de 2019. Que o HGF não atingiu seus parâmetros em 2019. SABIN número menor de pacientes e com nível sanguíneo, cirúrgico menor, nível menor. Que o HAROLDO JUAÇABA - CACON fez uma superprodução em 2019 (acima do mínimo exigido) e que atualmente absorve uma demanda superior ao que se propõe. Que houve queda em 2020 e 2021 e retomada em 2022. Que o CACON - Santa Casa de Sobral tem produção bem menor. Que tem que potencializar essas unidades. Melhorar o nível de produção em razão da carga de doenças que temos que lidar fora o parametro de atingir cobertura populacional. Que tem o São Vicente em Fortaleza que é UNACON e parece que resolve mas é necessário discutir o que está descoberto. Parte hospitalar com seus parâmetros de 600 procedimentos. Haroldo Juaçaba com superprodução. HU perto da meta. Necessário ver parâmetro de cobertura. Dimensionamento por região

Contato: (85) 98529-2925/996545559 (Yury Trindade)

E-mail: comite.executivosaude@tjce.jus.br

Endereço para correspondência: Rua Des. Floriano Benevides Magalhães, nº 220, Edson Queiroz,
Fortaleza/CE – CEP: 60811-341

independente de qual gestão está. 82% em média do atendimento da quimio e Radio está concentrada em Fortaleza. Nas internações e cirurgias há concentração em Fortaleza em 84%. Santa Casa de Sobral, apesar de ser CACON, não faz todos os tipos previstos e sobrecarrega Fortaleza. Deveria potencializar mas sobrecarrega Fortaleza. Atendimento de Fortaleza deveria funcionar de acordo com a PPI (referência de 2019 baseada na produção e na série histórica e que não está sendo cumprida). Fortaleza conforme acordos e pagamentos da PPI que foi conformada em 2019. Da origem dos pacientes por unidades. Sobre a análise dos estabelecimentos em 63% da produção se destinou aos pacientes do interior do Estado e a população de Fortaleza foi de 35% para pacientes de Fortaleza no ICC. Que a PPI seja feita a partir da capacidade física instalada. Fortaleza não atende ao seu município como prioridade. Há que se fazer mecanismos de controle. Que não pode fazer de conta que está dando certo o que está errado. Espera que saiam dessa reunião acordos para resolução. Que não está sendo cumprido o que foi pactuado. Que em 2021 houve melhora do acesso. Que a metodologia de pactuação deve ser feita na íntegra. Que o município pactue a consulta, o exame, a radio, a quimio, dentre outros. Incentivo de oncologia na Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza. Que houve mudança recente na política de oncologia do Estado. Que não resolve o problema e que entende que não há capacidade física instalada suficiente para o atendimento da demanda nas unidades que estão contratualizadas em Fortaleza. Há município que pactua somente quimio e radioterapia. Fortaleza possui a maior capacidade instalada na oncologia. Que a estrutura atual dá conta de Fortaleza e da região metropolitana. Que o ICC e o CRIO vem com mesma lógica. Que a população do interior utiliza muito a capacidade instalada de Fortaleza. Que o Hospital Fernandes Távora pactua somente R\$11.000,00 com o interior. **Dr. Luiz Guilherme, Coordenador da CORAC da SESA**, relatou acerca do fluxo dos pacientes no sistema de regulação. Que os pacientes que são avaliados por especialistas tem um olhar diferenciado. Que o regulador avalia e autoriza o agendamento. Que a navegação dos pacientes é feita por mastologista, otorrinolaringologista, médico especialista em cabeça e pescoço, dentre outros. Que a navegação cumpre prazo de agendamento no sistema. Que depende de informações de outras unidades e que a informação não chega de forma adequada, ou seja, de maneira fidedigna e confiável. Que na maioria das vezes não consegue contato com os usuários. Que a questão financeira e a demora impacta no atendimento dos usuários. Que fica telefonando para municípios para que os pacientes entrem na esteira da linha do cuidado e que fazem o máximo para que o paciente seja assistido. Que a maior parte dos CACON e UNACON estão em Fortaleza. Relatou sobre demanda por serviços. Que há uma sobrecarga no município de Fortaleza, principalmente em unidades que estão submetidas à gestão de Fortaleza. O HGF vem apresentando melhora na produção em razão da sobrecarga de urgência e emergência e também em razão da pandemia. O Hospital César Cals não é habilitado. Há pontos críticos no perfil de atendimento. A oncohematologia é também um ponto crítico além da oncodermato por questão de financiamento. O problema se dá em função da pactuação e do financiamento. E que precisa ser resolvido. Que o vazio assistencial se resolve mas a longo prazo. Quanto à demanda do serviço, a maioria da demanda de Fortaleza é da própria região de Fortaleza. Houve intervenção no Hospital de Sobral (Santa Casa) e que no momento estão retomando as atividades. Que os pacientes estavam sendo enviados para Fortaleza e que nesse momento está sendo resolvido. Que consultas, triagem e cirurgias. Que o fluxo dentro do próprio sistema da regulação faz o controle da entrada do paciente. Que foi criada uma nova denominação diferente no sistema para atender o paciente, principalmente, quando ele muda de uma unidade para outra. Dentro dessa denominação temos outros fluxos de regulação com demais denominações. E apresentou a estatística da regulação. A consulta inicial/triagem não significa que o paciente está iniciando o tratamento, mas se dá em razão de um fluxo dentro do próprio sistema de Fortaleza iniciado no próprio FASTMEDIC realizando um maior controle para respaldar a questão financeira. Demonstrou sobre os recursos aplicados para os respectivos serviços na oncologia. Painel de cirurgia em oncologia e fluxo de pacientes. Que os internamentos realizados nas unidades são para cirurgias. Que a região do Cariri é bem resolutiva. A Santa Casa de Sobral realizou 7% até agosto/2021. Que há um intervalo de tempo no que se refere ao retorno das informações do MS. Que os pacientes realizam quimio e radio em um estadiamento bem mais avançado (II, III e IV). Que o CRIO responde muito pela radioterapia. Que a radioterapia em Sobral apresentou problemas no que se refere ao assunto de profissionais. **Dr. Ícaro Borges, Superintendente da Região de Fortaleza**, aduziu que a Santa

Contato: (85) 98529-2925/996545559 (Yury Trindade)

E-mail: comite.executivosaudefortaleza@tjce.jus.br

Endereço para correspondência: Rua Des. Floriano Benevides Magalhães, nº 220, Edson Queiroz, Fortaleza/CE – CEP: 60811-341

Casa de Misericórdia de Fortaleza é habilitada para a política de incentivo hospitalar e recebe R\$ 112.500,00/mês para oncologia. E que o Estado prevê esse ponto como avanço na oncologia e que está no plano de governo do Estado do Ceará e município de Fortaleza. Que a região de Fortaleza é composta por 44 municípios, o que equivale a 53% da população do Estado e que essa demanda desemboca no município de Fortaleza, pela complexidade das unidades e que Fortaleza não pactuou o ideal que é referente à atual necessidade dos municípios. A parceria entre o Estado e o município de Fortaleza é orientação quanto a parametrização dessa programação juntamente com outras reuniões para que a PPI (Programação Pactuada Integrada) na oncologia não seja somente consulta e não ocorra o tratamento. Que Fortaleza absorve 80% da demanda do Estado. Ao longo da reunião os membros foram fazendo perguntas e questionamentos que foram prontamente respondidos pelos representantes das secretarias.

Deliberações do Comitê:

1. Ficou acordado que a próxima reunião do Comitê será dia 03 de março de 2023;
2. Ficou acordada a criação de um grupo de trabalho para tratar do problema da oncologia no Estado.

Nada mais havendo a tratar, a Dra. Antônia Dilce Rodrigues Feijão, Coordenadora do referido Comitê, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, da qual eu, Manuel Yury Trindade, Secretário Executivo do Comitê, lavrei a presente ata.

Fortaleza/CE, 11 de novembro de 2022.

Antônia Dilce Rodrigues Feijão, Juíza de Direito, Coordenadora do Comitê - TJCE

Ana Cláudia Uchoa de Albuquerque Carneiro, Promotora de Justiça (MPE, Suplente);

Ana Karízia Távora Teixeira Nogueira, Procuradora da República (MPF, Titular);

André Luiz Vieira de Moraes, Advogado da União (AGU, Titular);

Marília Braga Olinda de Lucena, Defensora Pública Estadual (DPE, Titular);

Fernando Antônio Holanda Pereira Júnior, Defensor Público da União (DPU, Titular);

Sonia Maria Vieira de Souza, Superintendente Substituta Estadual do Ministério da Saúde no Ceará (MS, Suplente);

Michele de Alcântara Figueiredo, Enfermeira da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Ceará (MS, Suplente);

Ricardo César Vieira Madeiro, Advogado, Presidente da Comissão de Saúde da OAB/CE - (OAB, Titular)

Nelcilene dos Santos Silva, Advogada, Suplente da Comissão de Saúde da OAB/CE - (OAB, Suplente)

Antonio Airton do Vale Melo, Coordenador Jurídico do Procon Fortaleza (Procon, suplente)

Gerson Sanfort Vieira Lima, Representante dos usuários do sistema suplementar de saúde;

Contato: (85) 98529-2925/996545559 (Yury Trindade)

E-mail: comite.executivosaude@tjce.jus.br

Endereço para correspondência: Rua Des. Floriano Benevides Magalhães, nº 220, Edson Queiroz, Fortaleza/CE – CEP: 60811-341

Rômulo Nogueira Nepomuceno Nogueira, Assessor do Gabinete da Secretária da Saúde do Estado

Nerilene da Silva Nery, Representante do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Ceará(COSEMS-CE, Suplente)

Eduardo Henrique Cronemberger Costa e Silva,

Helena Paula Guerra dos Santos, Coordenadoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza(SMS)

Emília Alves de Castro, Gerente da Célula do Complexo Integrado de Regulação - CECIR/CORAC

Ícaro Tavares Borges, Superintendente da Região de Fortaleza da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (SRFOR, Sesa)

Camila Mendes dos Santos, Técnica do Grupo de Elaboração do Plano Estadual de Oncologia da Secretaria Executiva de Políticas em Saúde (SEPOS, SESA)

Luiz Guilherme Pinheiro Costa, Coordenador da Central de Regulação do Estado do Ceará (CORAC, SESA)

Manuel Yury Trindade, Secretário Executivo do Comitê e Funcionário do TJCE para o NAT-JUS/CE

Contato: (85) 98529-2925/996545559 (Yury Trindade)

E-mail: comite.executivosaude@tjce.jus.br

Endereço para correspondência: Rua Des. Floriano Benevides Magalhães, nº 220, Edson Queiroz, Fortaleza/CE – CEP: 60811-341